



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.340 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Atribui denominação à Unidade Habitacional do Programa de Urbanização, Integração e Regularização de Assentamentos Precários, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Bertolino de Jesus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atribui denominação de **RESIDENCIAL PROFESSORA MACÁRIA DOS SANTOS ANDRADE**, para a Unidade Habitacional do Programa de Urbanização, Integração e Regularização de Assentamentos Precários, neste Município de Valença.

Art. 2º - Atribui denominação de: Rua da Admiração, Rua da Bondade, Rua da Compreensão, Rua da Dedicção, Rua da Elegância, Rua da Franqueza, Rua da Gentileza, Rua da Honra e Rua da Inteligência, as 09 (nove) ruas constantes nesse conjunto habitacional, conforme anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 07 de maio de 2014.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

